

**LEI Nº 11.451, DE 3 DE JULHO DE 2013.**

**Extingue 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo II e cria 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo I no Quadro dos Cargos Efetivos, no item Serviço Administrativo, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, no uso das atribuições que me obriga o § 3º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 11.451, de 3 de julho de 2013, como segue:

**Art. 1º** Ficam extintos 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo II, código 1.4.1.10.13, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Administrativo, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Ficam criados 5 (cinco) cargos de Assessor Legislativo I, código 1.4.1.10.12, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Administrativo, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 DE JULHO DE 2013.**

**Ver. Thiago Duarte,  
Presidente.**

**Registre-se e publique-se:**

**Ver. Mario Manfro,  
1º Secretário.**